



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 138.1.00-1/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 2023/9/5049

MODALIDADE – PREGAO ELETRONICO Nº 081/2023

ÓRGÃO SOLICITANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO – PARECER DA ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2024, PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. DO RELATÓRIO

Trata-se da análise do Processo de **PREGAO ELETRONICO Nº 081/2023**, referente ao **1º TERMO DE APOSTILAMENTO**, que tem por objeto **INSERÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA FAZER FRENTE A DESPESA DO CONTRATO Nº 024/2024**.

O **CONTRATO**, foi firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com a empresa **SUPER NOKALT SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, CNPJ/MF: **12.118.943/0001-55**, tendo como objeto **“SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES”**.

2. DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foram juntados, além de outros, os seguintes documentos: Dotação orçamentária; Autorização, Cópia do contrato; Cópias de aditivos; Ofício nº 137/2026/GAB/SEMED/FME/PMC; Termo de Autuação, minuta 1º termo de apostilamento, e Despacho dos autos a esta Coordenadoria de Controle pelo servidor Wallace Bruno F. Marques.

3. CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

5.1. DO APOSTILAMENTO

O Apostilamento é uma formalidade utilizada para registrar alterações já previsto no contrato (aplicação das cláusulas e condições inicialmente acordada), podendo ser utilizada a simples apostila contratual para realizar uma retificação no contrato, desde que não altere o teor contratual, diante das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, art. 136.



Logo, o referido apostilamento trata da inserção da dotação orçamentária, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, dessa forma a despesa passará estar nas seguintes rubricas:

Exercício Financeiro: 2026

06.07 – Fundo Municipal de Educação

Classificação Econômica: 12.122.0006.2.033 – Gestão do Fundo Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 1550000 – Transferência do Salário-Educação

Classificação Econômica: 12.361.0008.2.043 – Manut. das Ações de Educ. de Ensino FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 1550000 – Transferência do Salário-Educação

Classificação Econômica: 12.365.0067.2.059 – Manut. das Ações de Educ. de Ensino INFANTIL – 1º INFANCIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 1550000 – Transferência do Salário-Educação

4. CONCLUSÃO

Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos e resguardando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito, podendo este órgão promover o apostilamento.

E, por fim, declaramos estar cientes de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Castanhal/PA, 02 de fevereiro de 2026.

HELTON J. DE S. TRAJANO DAS TELES
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº279/25